



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 3.810 /

"AUTORIZA AUMENTO NO PREÇO DAS PASSAGENS DE
ÔNIBUS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõem os artigos 163, inciso I, alínea "h", e 183, ambos da Lei de Organização Municipal do Estado de Minas Gerais,

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica autorizada a CIRCULAR DE POÇOS DE CALDAS LTDA. a proceder um aumento de 3,00 (três cruzados) no preço da tarifa atual, perfazendo um total de Cz\$ 13,00 (treze cruzados) por passagem.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor 10 (dez) dias após sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 02 DE FEVEREIRO DE 1988.


ADNEI PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

XX

XX